

CPF:	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
1XX.535.XXX-88	INDEFERIDO	<p>A Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM é quem determina os pré-requisitos para ingresso nos programas de Residência Médica conforme a Resolução CNRM Nº 02/2006 no seu Artigo 1º: os Programas de Residência Médica credenciáveis pela Comissão Nacional de Residência Médica poderão ser de acesso direto ou com pré-requisito.</p> <p>O Parágrafo único desse artigo reza que: o pré-requisito corresponde ao cumprimento de um programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica.</p> <p>Mesmo que o Edital permitisse o ingresso de candidatos com título de especialização, o próprio sistema da CNRM (http://siscnrm.mec.gov.br) não permite a inserção do médico que não possua este pré-requisito previamente registrado.</p> <p>Portanto não cabe a Instituição viabilizar a participação de candidatos que possuam o título de especialização.</p>